



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6038/2024 Caxias - MA, 20/08/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 13.394,19 m² e perímetro de 548,21 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'33,1686"W, Lat: 04°51'47,9431"S; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°03'22" e 13,41 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'33,2435"W, Lat: 04°51'48,3730"S; 191°39'16" e 25,48 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'33,4086"W, Lat: 04°51'49,1858"S; 188°19'07" e 21,62 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'33,5084"W, Lat: 04°51'49,8826"S; 188°58'41" e 52,02 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'33,7678"W, Lat: 04°51'51,5559"S; deste, segue confrontando com Rua Márcia Marinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°09'46" e 10,44 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'34,0936"W, Lat: 04°51'51,4620"S; 307°42'00" e 9,15 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'34,3290"W, Lat: 04°51'51,2805"S; 317°05'05" e 11,48 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'34,5834"W, Lat: 04°51'51,0073"S; 314°59'19" e 21,80 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'35,0851"W, Lat: 04°51'50,5067"S; 220°13'15" e 2,55 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'35,1384"W, Lat: 04°51'50,5702"S; 312°34'43" e 9,33 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'35,3619"W, Lat: 04°51'50,3652"S; 312°08'14" e 32,45 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'36,1446"W, Lat: 04°51'49,6583"S; 308°31'38" e 18,79 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'36,6226"W, Lat: 04°51'49,2785"S; 312°42'30" e 30,15 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'37,3433"W, Lat: 04°51'48,6145"S; 218°18'13" e 5,00 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20'37,4436"W, Lat: 04°51'48,7424"S; 302°17'22" e 10,05 m até o vértice

SUMÁRIO

1 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 160/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-288, ZONA-02", localizado no BAIRRO JOSÉ CASTRO, neste Município, encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/983> - Volume 0, N°. 6038/2024



P-16, de coordenadas Long: 43°20'37,7198"W, Lat: 04°51'48,5683"S; 299°46'09" e 41,73 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°20'38,8970"W, Lat: 04°51'47,8967"S; 301°57'45" e 7,83 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°20'39,1130"W, Lat: 04°51'47,7623"S; deste, segue confrontando com Rua Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°02'44" e 47,54 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°20'38,4148"W, Lat: 04°51'46,3821"S; 115°29'49" e 1,80 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°20'38,3621"W, Lat: 04°51'46,4071"S; 22°36'03" e 5,80 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°20'38,2902"W, Lat: 04°51'46,2326"S; deste, segue confrontando com Travessa São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°42'31" e 39,73 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°20'37,0996"W, Lat: 04°51'46,7289"S; 111°32'03" e 27,65 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°20'36,2641"W, Lat: 04°51'47,0572"S; 115°38'53" e 7,93 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°20'36,0318"W, Lat: 04°51'47,1684"S; 111°27'20" e 16,98 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°20'35,5185"W, Lat: 04°51'47,3693"S; 115°10'26" e 13,86 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 43°20'35,1110"W, Lat: 04°51'47,5602"S; 108°29'19" e 6,95 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 43°20'34,8969"W, Lat: 04°51'47,6314"S; 10°25'32" e 2,52 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: 43°20'34,8823"W, Lat: 04°51'47,5506"S; 105°24'20" e 6,72 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 43°20'34,6719"W, Lat: 04°51'47,6082"S; 103°42'18" e 7,25 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 43°20'34,4430"W, Lat: 04°51'47,6636"S; 102°28'20" e 40,20 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Acervo Fundiário desta Secretaria, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 274, Zona: 02			
Lote	Área (m²)	Endereço, nº	Matrícula

1	152,58	RUA SÃO JOSÉ, Nº 275	
2	121,74	RUA SÃO JOSÉ, Nº 257	
3	233,06	RUA SÃO JOSÉ, Nº 255	
4	348,92	RUA SÃO JOSÉ, Nº 251	
5	256,53	RUA SÃO JOSÉ, Nº 241	
6	541,60	RUA SÃO JOSÉ, Nº 221	
7	237,10	RUA SÃO JOSÉ, Nº 217	
8	256,55	RUA SÃO JOSÉ, Nº 211	
9	163,94	RUA SÃO JOSÉ, Nº 201	
10	164,48	RUA SÃO JOSÉ, Nº 193	
11	238,15	RUA SÃO JOSÉ, Nº S/N	
12	213,87	RUA SÃO JOSÉ, Nº 171	
13	169,12	RUA SÃO JOSÉ, Nº 161	
14	95,32	RUA SÃO JOSÉ, Nº 155	
15	72,17	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 661	
16	71,77	RUA MÁRCIA MARINHO Nº S/N	
17	114,42	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 449	
18	156,87	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 447	
19	205,33	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 315	
20	797,55	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 331	
21	325,58	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 347	
22	377,68	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 341	
23	460,30	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 351	
24	350,78	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 361	
25	243,28	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 367	
26	411,68	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 371 A	
27	364,77	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 371 B	
28	202,00	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 377	
29	394,67	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 376	
30	309,23	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 411	
31	123,79	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 407	
32	217,39	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 406	
33	531,50	RUA MÁRCIA MARINHO Nº 405	
34	261,56	RUA MÁRCIA MARINHO Nº S/N	
35	231,91	RUA MÁRCIA MARINHO Nº S/N	
36	157,83	RUA NOVA Nº S/N	
37	270,20	RUA NOVA Nº 184	
38	127,90	RUA NOVA Nº 190	
39	140,55	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 496	
40	159,39	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 504	
41	103,13	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 508	
42	203,60	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº S/N	
43	320,57	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 538	
44	168,49	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 537	
45	191,10	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 536	
46	697,94	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 552 , 558	
47	255,39	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 570	
48	293,48	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 578	
49	231,99	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 588	
50	291,71	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 590	
51	173,16	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 596	
52	93,62	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 275	
53	96,95	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 518	
Total	13394,19 m²	-	-

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período



de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "**QUADRA-283, ZONA- 02**", localizado no **BAIRRO JOSÉ CASTRO**, neste Município, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 8.790,05 m² e perímetro de 414,78 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°20'33,1101"W , Latitude 04°51'52,9009"S); deste, segue confrontando com RUA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°41'04" e 7,23 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°20'33,1283"W , Latitude 04°51'52,6662"S); 266°19'31" e 3,46 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°20'33,2404"W ,

Latitude 04°51'52,6737"S); 358°55'03" e 7,06 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°20'33,2453"W , Latitude 04°51'52,4440"S); 86°46'00" e 1,53 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°20'33,1957"W , Latitude 04°51'52,4411"S); 356°53'14" e 7,23 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°20'33,2091"W , Latitude 04°51'52,2063"S); 354°02'56" e 27,87 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°20'33,3050"W , Latitude 04°51'51,3041"S); 3°02'25" e 14,60 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°20'33,2811"W , Latitude 04°51'50,8294"S); 5°34'33" e 19,38 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°20'33,2215"W , Latitude 04°51'50,2014"S); 9°49'09" e 11,62 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°20'33,1581"W , Latitude 04°51'49,8283"S); 288°47'10" e 1,28 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°20'33,1973"W , Latitude 04°51'49,8151"S); 9°49'32" e 15,77 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°20'33,1112"W , Latitude 04°51'49,3089"S); 12°05'24" e 22,09 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°20'32,9628"W , Latitude 04°51'48,6055"S); 14°40'56" e 19,19 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°20'32,8064"W , Latitude 04°51'48,0006"S); deste, segue confrontando com TRAVESSA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°56'56" e 15,99 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°20'32,2965"W , Latitude 04°51'48,0983"S); 104°45'27" e 12,84 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°20'31,8934"W , Latitude 04°51'48,2037"S); 188°20'27" e 3,96 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°20'31,9117"W , Latitude 04°51'48,3314"S); 96°31'14" e 7,87 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°20'31,6580"W , Latitude 04°51'48,3598"S); 101°17'57" e 15,32 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°20'31,1702"W , Latitude 04°51'48,4563"S); 105°57'39" e 12,47 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 43°20'30,7808"W , Latitude 04°51'48,5670"S); deste, segue confrontando com TRAVESSA JERUSALEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°06'30" e 26,52 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 43°20'30,9298"W , Latitude 04°51'49,4174"S); 189°28'38" e 12,66 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 43°20'30,9965"W , Latitude 04°51'49,8241"S); 197°36'46" e 14,94 m até o vértice **P-23**, (Longitude: 43°20'31,1421"W , Latitude



04°51'50,2880"S); 111°20'14" e 2,99 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 43°20'31,0517"W , Latitude 04°51'50,3232"S); 191°05'45" e 5,42 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 43°20'31,0851"W , Latitude 04°51'50,4965"S); 190°44'36" e 8,94 m até o vértice **P-26**, (Longitude: 43°20'31,1385"W , Latitude 04°51'50,7825"S); 292°49'26" e 1,52 m até o vértice **P-27**, (Longitude: 43°20'31,1841"W , Latitude 04°51'50,7633"S); 200°06'04" e 17,34 m até o vértice **P-28**, (Longitude: 43°20'31,3762"W , Latitude 04°51'51,2939"S); 113°40'03" e 4,71 m até o vértice **P-29**, (Longitude: 43°20'31,2360"W , Latitude 04°51'51,3552"S); 187°30'24" e 13,62 m até o vértice **P-30**, (Longitude: 43°20'31,2927"W , Latitude 04°51'51,7948"S); 185°53'18" e 25,11 m até o vértice **P-31**, (Longitude: 43°20'31,3743"W , Latitude 04°51'52,6082"S); deste, segue confrontando com Travessa Márcia Marinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°30'20" e 18,60 m até o vértice **P-32**, (Longitude: 43°20'31,9676"W , Latitude 04°51'52,7199"S); 260°01'42" e 10,01 m até o vértice **P-33**, (Longitude: 43°20'32,2874"W , Latitude 04°51'52,7771"S); 260°08'35" e 12,41 m até o vértice **P-34**, (Longitude: 43°20'32,6839"W , Latitude 04°51'52,8472"S); 262°59'21" e 13,23 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Acervo Fundiário desta Secretaria, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES
CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS
IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO
IDENTIFICADAS.

Quadra: 274, Zona: 02			
Lote	Área (m²)	Endereço, nº	Matrícula
1	169,19	RUA SÃO JOSÉ, Nº 64	
2	176,31	RUA SÃO JOSÉ, Nº 70	
3	167,89	RUA SÃO JOSÉ, Nº 76	
4	138,52	RUA SÃO JOSÉ, Nº S/N	
5	216,10	RUA SÃO JOSÉ, Nº S/N	
6	206,33	RUA SÃO JOSÉ, Nº 146	

7	196,94	RUA SÃO JOSÉ, Nº 154	
8	149,86	RUA SÃO JOSÉ, Nº S/N	
9	206,81	RUA SÃO JOSÉ, Nº 170	
10	201,59	RUA SÃO JOSÉ, Nº 193	
11	249,23	RUA SÃO JOSÉ, Nº 190	
12	341,31	RUA SÃO JOSÉ, Nº 210	
13	298,44	RUA SÃO JOSÉ, Nº 216	
14	285,36	RUA SÃO JOSÉ, Nº 218	
15	310,45	RUA SÃO JOSÉ Nº 242	
16	324,83	RUA SÃO JOSÉ Nº 248	
17	227,38	RUA SÃO JOSÉ Nº 254	
18	153,86	RUA SÃO JOSÉ Nº 258	
19	226,41	RUA SÃO JOSÉ Nº 264	
20	112,93	RUA SÃO JOSÉ Nº 272	
21	98,20	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 670	
22	202,68	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 597	
23	103,17	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 1954	
24	95,57	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 1952	
25	62,93	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº S/N	
26	80,74	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 1950	
27	398,38	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1947	
28	230,59	TRAVESSA JERUSALEM Nº S/N	
29	276,92	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1916	
30	207,93	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1915	
31	176,47	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1907	
32	288,87	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1903	
33	268,89	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1895	
34	398,98	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1889	
35	569,88	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1875	
36	233,22	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1859	
37	181,12	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1855	
38	88,59	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1849	
39	68,88	TRAVESSA JERUSALEM Nº 1847	
40	151,99	TRAVESSA MÁRCIA MARINHA Nº 113	
41	246,31	TRAVESSA MÁRCIA MARINHA Nº 101	
Total	8790,05	-	-

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e



transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 18 de junho de 2024.

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, N° 163/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal, N° 13.465/2017 e da Lei Municipal, N° 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-280, ZONA- 02", localizado no **BAIRRO JOSÉ CASTRO**, neste Município, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na **matricula de, N° 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 13.236,85 m² e perímetro de 526,85 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'30,8871"W, Lat: 04°51'53,0310"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA JERUSALEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°09'53" e 7,08 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'31,0155"W, Lat: 04°51'52,8398"S**; 2°45'12" e 27,36 m até o vértice **P-03**, de

coordenadas **Long: 43°20'30,9750"W, Lat: 04°51'51,9501"S**; 7°05'55" e 33,41 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'30,8437"W, Lat: 04°51'50,8704"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA 13 DE MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°35'11" e 5,45 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'30,6804"W, Lat: 04°51'50,8024"S**; 93°59'03" e 49,45 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'29,0791"W, Lat: 04°51'50,9103"S**; 91°53'19" e 76,66 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°20'26,5923"W, Lat: 04°51'50,9864"S**; 94°58'23" e 14,29 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°20'26,1302"W, Lat: 04°51'51,0256"S**; 6°38'52" e 0,76 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°20'26,1274"W, Lat: 04°51'51,0011"S**; 95°39'16" e 6,76 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°20'25,9090"W, Lat: 04°51'51,0223"S**; 188°11'37" e 1,66 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°20'25,9166"W, Lat: 04°51'51,0759"S**; 95°41'14" e 20,45 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°20'25,2559"W, Lat: 04°51'51,1403"S**; 97°01'16" e 28,98 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°20'24,3221"W, Lat: 04°51'51,2533"S**; deste, segue confrontando com RUA 13 DE MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°53'06" e 20,56 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°20'24,3889"W, Lat: 04°51'51,9192"S**; 186°12'47" e 7,68 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°20'24,4153"W, Lat: 04°51'52,1679"S**; 188°18'42" e 31,11 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°20'24,5588"W, Lat: 04°51'53,1705"S**; deste, segue confrontando com RUA GOVERNADOR LUÍS ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°14'18" e 40,69 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°20'25,8792"W, Lat: 04°51'53,1451"S**; 274°43'48" e 11,42 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°20'26,2485"W, Lat: 04°51'53,1154"S**; 270°04'25" e 34,20 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°20'27,3586"W, Lat: 04°51'53,1167"S**; 270°18'19" e 83,59 m até o



vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°20'30,0715"W, Lat: 04°51'53,1088"S**; 271°34'32" e 7,02 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°20'30,2993"W, Lat: 04°51'53,1031"S**; 274°07'16" e 9,46 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°20'30,6056"W, Lat: 04°51'53,0817"S**; 280°20'08" e 8,81 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Acervo Fundiário desta Secretaria, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 280, Zona: 02			
Lote	Área (m²)	Endereço, nº	Matrícula
1	158,72	TRAVESSA JERUSALEM N° 902	
2	156,38	TRAVESSA JERUSALEM N° 120	
3	175,59	TRAVESSA JERUSALEM N° 1836	
4	140,36	TRAVESSA JERUSALEM N° 1842	
5	205,26	TRAVESSA JERUSALEM N° 1850	
6	188,12	TRAVESSA JERUSALEM N° 1858	
7	180,64	TRAVESSA JERUSALEM N° 1864	
8	512,99	TRAVESSA JERUSALEM N° S/N	
9	337,58	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1375	
10	856,77	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 944	
11	298,75	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 942	
12	478,02	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 952	
13	368,65	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1500	
14	296,78	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1480	
15	246,31	TRAVESSA 13 DE MAIO S/N	
16	256,15	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 982	
17	244,39	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 988	
18	249,37	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 993	
19	377,31	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1000	
20	196,32	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1016	
21	204,18	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1022	
22	195,41	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1028	
23	173,47	TRAVESSA 13 DE MAIO N° S/N	
24	168,39	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1058	
25	176,19	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1066	
26	338,42	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1062	
27	148,79	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1072	

28	149,51	TRAVESSA 13 DE MAIO N° 1047	
29	143,50	RUA 13 DE MAIO N° 1016	
30	160,79	RUA 13 DE MAIO N° S/N	
31	1265,98	RUA 13 DE MAIO N° 1046	
32	415,44	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N°1353	
33	355,11	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° S/N	
34	358,45	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1331	
35	288,75	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1321	
36	254,76	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1315	
37	194,11	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N°1307	
38	174,21	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1301	
39	368,15	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1293	
40	190,17	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° S/N	
41	516,17	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 1275, 1275 B	
42	253,78	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1267	
43	328,55	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1280	
44	218,16	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1290	
45	137,97	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1285	
46	133,98	RUA GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 1291	
Total	13236,85	-	-

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo,, N° 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária, N° 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária, N° 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 20 de junho de 2024.



GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de
Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 169/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-284, ZONA- 02"**, localizado no **BAIRRO JOSÉ CASTRO**, neste Município, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na **matricula de n° 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.329,86 m² e perímetro de 333,73 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°20'32,6406"W , Latitude 04°51'47,7596"S); deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°45'43" e 8,64 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°20'32,6278"W , Latitude 04°51'47,4788"S); 276°04'24" e 4,51 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°20'32,7735"W , Latitude 04°51'47,4636"S); 4°24'35" e 14,93 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°20'32,7374"W , Latitude 04°51'46,9788"S); 8°23'35" e 12,41 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°20'32,6796"W , Latitude 04°51'46,5792"S); 93°13'36" e 2,81 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°20'32,5886"W , Latitude 04°51'46,5841"S); 10°13'01" e 21,15 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°20'32,4685"W , Latitude 04°51'45,9063"S); 279°37'39" e 2,63 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°20'32,5526"W , Latitude

04°51'45,8922"S); 10°03'45" e 6,11 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°20'32,5184"W , Latitude 04°51'45,6961"S); 97°56'42" e 3,40 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°20'32,4090"W , Latitude 04°51'45,7112"S); 9°24'19" e 18,59 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°20'32,3119"W , Latitude 04°51'45,1140"S); 8°07'57" e 17,95 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°20'32,2309"W , Latitude 04°51'44,5353"S); deste, segue confrontando com Travessa Ismael Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°38'36" e 27,46 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°20'31,3474"W , Latitude 04°51'44,6520"S); 98°13'52" e 20,31 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°20'30,6949"W , Latitude 04°51'44,7450"S); deste, segue confrontando com Travessa Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°46'03" e 20,46 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°20'30,6327"W , Latitude 04°51'45,4082"S); 169°09'41" e 8,94 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°20'30,5775"W , Latitude 04°51'45,6941"S); 173°27'25" e 7,70 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°20'30,5484"W , Latitude 04°51'45,9429"S); 174°07'49" e 26,70 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°20'30,4577"W , Latitude 04°51'46,8072"S); 188°22'40" e 22,27 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°20'30,5612"W , Latitude 04°51'47,5248"S); 190°04'14" e 7,79 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 43°20'30,6048"W , Latitude 04°51'47,7747"S); 190°17'14" e 7,70 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 43°20'30,6489"W , Latitude 04°51'48,0214"S); 193°53'13" e 5,86 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 43°20'30,6941"W , Latitude 04°51'48,2067"S); 205°12'01" e 4,47 m até o vértice **P-23**, (Longitude: 43°20'30,7555"W , Latitude 04°51'48,3385"S); deste, segue confrontando com Travessa São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°27'13" e 18,83 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 43°20'31,3421"W , Latitude 04°51'48,1663"S); 293°33'13" e 18,91 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 43°20'31,9052"W , Latitude 04°51'47,9217"S); 282°31'54" e 23,20 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no



Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Acervo Fundiário desta Secretaria, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 284, Zona: 02			
Lote	Área (m²)	Endereço, nº	Matrícula
1	281,85	RUA SÃO JOSÉ, Nº 278	
2	174,80	RUA SÃO JOSÉ, Nº 282	
3	196,98	RUA SÃO JOSÉ, Nº 284	
4	181,52	RUA SÃO JOSÉ, Nº 290	
5	214,55	RUA SÃO JOSÉ, Nº 296	
6	160,51	RUA SÃO JOSÉ, Nº 298	
7	211,86	RUA SÃO JOSÉ, Nº 302	
8	210,86	RUA SÃO JOSÉ, Nº 308	
9	189,76	RUA SÃO JOSÉ, Nº 310	
10	187,38	RUA SÃO JOSÉ, Nº 316	
11	150,26	RUA SÃO JOSÉ, Nº 318	
12	178,76	RUA SÃO JOSÉ, Nº 320	
13	513,39	RUA SÃO JOSÉ, Nº 326	
14	201,63	TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO Nº 1040	
15	124,35	TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO Nº 1046	
16	219,58	TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO Nº 1050	
17	172,28	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2051	
18	258,27	TRAVESSA JERUSALÉM Nº S/N	
19	522,50	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2040	
20	290,51	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2039	
21	288,81	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2038	
22	358,99	TRAVESSA JERUSALÉM N S/N	
23	162,79	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 1913	
24	159,27	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 1991	
25	158,27	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 1912	
26	316,60	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº S/N	
27	243,53	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 675	
Total	6329,86	-	-

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro,

Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 26 de junho de 2024.

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

